Indústria Brasileira de Registros e Válvulas

CNPJ: 17.489.164/0001-27
IE: 554.043.574.116

Rod. Marechal Rondon, SP-300 - Km 134
Canguera - Porto Feliz - SP
CEP: 18540-850
(55) 15 3261-1613

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Att.: Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2024

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A empresa BRV Indústria Brasileira de Registros e Válvulas Ltda, estabelecida na Rodovia Marechal Rondon, SP-300 – Km 134 – Canguera – Porto Feliz – CEP: 18540-850, inscrita no CNPJ nº 17.489.164/0001-27 por meio de seu representante legal e com fundamento no artigo 59 da Lei Federal 13.303/16, no artigo 165, da Lei Federal 14.133/21 e do item 11 - Recursos e sub-itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024 vem, perante Vossa Senhoria, interpor o presente RECURSO, nos termos que seguem:

ITENS 11, 12, 13, 15, 16 E 18 – REGISTRO DE GAVETA

Conforme é solicitado no descritivo deste Edital e de seu respectivo Termo de Referência, como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO EDITAL

ITEM 11 - REGISTRO DE GAVETA 1" METAL COM VAZÃO 25 MM - **CONF. NBR 14.580.**

ITEM 12 – REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METAL COM VAZÃO 40 MM - **CONF. NBR 14.580.**

ITEM 13 – REGISTRO DE GAVETA 2" METAL COM VAZÃO 60 MM - **CONF. NBR 14.580.**

ITEM 15 – REGISTRO DE GAVETA 3" METAL - **CONF. NBR 14.580 – DN 75.**

ITEM 16 – REGISTRO DE GAVETA 4" METAL - **CONF. NBR 14.580 – DN 100.**

ITEM 18 – REGISTRO DE GAVETA 4" METAL - **CONF. NBR 14.580 – DN 100.**

Cabe ressaltar que a **NBR 14580**, é a Norma Brasileira da ABNT, para Registros de Gaveta para Saneamento, é **ÚNICA** e portanto deve ser usada como parâmetro nesta especificação do material solicitado para os itens 11, 12, 13, 15, 16 e 18, deste Edital.

Assim sendo, todas as empresas participantes devem ter o conhecimento desta exigência e apresentar produtos que estejam dentro da especificação técnicas que a respectiva **Norma NBR 14580**, exige para os Itens 11, 12, 13, 15, 16 e 18, deste Edital.

BRV
Indústria Brasileira de Registros e Válvulas

CNPJ: 17.489.164/0001-27
IE: 554.043.574.116

Rod. Marechal Rondon, SP-300 - Km 134
Canguera - Porto Feliz - SP
CEP: 18540-850
(55) 15 3261-1613

Infelizmente nota-se na apresentação das propostas das empresas participantes, diversas marcas que não atendem a **Norma NBR 14580,** podemos concluir que estas empresas não tem o devido conhecimento técnico, ou que vão correr o risco de fornecer o material errado.

Fato este notório nos Pregões Eletrônicos, pois não permite a verificação no ato do certame publico (o Pregão Presencial, na analise das propostas já poderia se verificar o atendimento ou não da especificação solicitada).

Isto faz com que as empresas que apresentem materiais conforme o solicitado pelo SAAE Pedreira, em seu Termo de Referência, estejam sempre sendo prejudicas nos certames, tendo que costumeiramente estar sendo obrigada a entrar com a Interposição de Recurso, onde vai ocorrer todo o atraso no andamento do certame.

Feitas as colocações pertinentes, vamos as marcas ofertadas pelos participantes nos Itens que estamos Interpondo Recurso.

ITEM 11

1ª COLOCADA: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA – **MARCA: GIPP.**

Apresentou um Catálogo Geral meramente ilustrativo da empresa IPC (empresa que importa e distribui os registros da marca: GIPP), onde na descrição do Registro de Gaveta não consta nenhuma norma e descrição técnica exigida (dimensionais, vazão, face a face, etc) na Norma NBR 14580, assim sendo não atendem os requisitos solicitados.

2ª COLOCADA: SULCOM ATACADO E VAREJO LTDA – **MARCA: EMMETI.**

Material também não atendem as exigências da Norma NBR 14580, em pesquisa na internet, não conseguimos nenhum catálogo desta marca.

ITEM 12

1ª COLOCADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – **MARCA: JED.**

A empresa J.E. Materiais para Saneamento e Construções Ltda, lançou em sua proposta eletrônica inicial a marca JED e participou de todo o processo com a marca JED, inclusive manteve a marca JED, na sua primeira Proposta Readequada e assinada do dia 05/11/2024, posteriormente alterou a marca dos Registros de Gaveta para marca GIPP em sua nova proposta readequada do dia 07/11/2024. Creio que este fato não pode ocorrer, pois permite que as empresas alterem os materiais de acordo com os valores praticados.

Independente da marca que será considerada pelo SAAE Pedreira, se JED ou GIPP, ambas não atendem a Norma NBR 14580 solicitada.

Indústria Brasileira de Registros e Válvulas

CNPJ: 17.489.164/0001-27
IE: 554.043.574.116

Rod. Marechal Rondon, SP-300 - Km 134
Canguera - Porto Feliz - SP
CEP: 18540-850
(55) 15 3261-1613

Pois a marca GIPP, já foi demonstrada no Item 11, que não cumpre os requisitos da Norma NBR 14580, e a marca JED, nem catálogo foi apresentado, simplesmente foi juntado ao processo um Folder com a foto de um Registro de Gaveta, o que já demonstra o não atendimento aos requisitos da norma NBR 14580.

2ª COLOCADA: SULCOM ATACADO E VAREJO LTDA – **MARCA: EMMETI**

Material também não atendem as exigências da Norma NBR 14580, em pesquisa na internet, não conseguimos nenhum catálogo desta marca.

3ª COLOCADA: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA – **MARCA: GIPP**

Apresentou um Catálogo Geral meramente ilustrativo da empresa IPC (empresa que importa e distribui os registros da marca: GIPP), onde na descrição do Registro de Gaveta não consta nenhuma norma e descrição técnica exigida (dimensionais, vazão, face a face, etc) na Norma NBR 14580, assim sendo não atendem os requisitos solicitados.

ITEM 13

1ª COLOCADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – **MARCA: JED**

A empresa J.E. Materiais para Saneamento e Construções Ltda, lançou em sua proposta eletrônica inicial a marca JED e participou de todo o processo com a marca JED, inclusive manteve a marca JED, na sua primeira Proposta Readequada e assinada do dia 05/11/2024, posteriormente alterou a marca dos Registros de Gaveta para marca GIPP em sua nova proposta readequada do dia 07/11/2024. Creio que este fato não pode ocorrer, pois permite que as empresas alterem os materiais de acordo com os valores praticados.

Independente da marca que será considerada pelo SAAE Pedreira, se JED ou GIPP, ambas não atendem a Norma NBR 14580 solicitada.

Pois a marca GIPP, já foi demonstrada no Item 11, que não cumpre os requisitos da Norma NBR 14580, e a marca JED, nem catálogo foi apresentado, simplesmente foi juntado ao processo um Folder com a foto de um Registro de Gaveta, o que já demonstra o não atendimento aos requisitos da norma NBR 14580.

2ª COLOCADA: KYNSAN COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – **MARCA: REMADI**

Material também não atendem as exigências da Norma NBR 14580, em pesquisa na internet, não conseguimos nenhum catálogo desta marca.

3ª COLOCADA: PLANED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – **MARCA: REMADI**

Indústria Brasileira de Registros e Válvulas

CNPJ: 17.489.164/0001-27
IE: 554.043.574.116

Rod. Marechal Rondon, SP-300 - Km 134
Canguera - Porto Feliz - SP
CEP: 18540-850
(55) 15 3261-1613

Material também não atendem as exigências da Norma NBR 14580, em pesquisa na internet, não conseguimos nenhum catálogo desta marca.

4ª COLOCADA: TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ACESSÓRIA LTDA – **MARCA: REMADI**

Material também não atendem as exigências da Norma NBR 14580, em pesquisa na internet, não conseguimos nenhum catálogo desta marca.

5ª COLOCADA: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA – **MARCA: GIPP**

Apresentou um Catálogo Geral meramente ilustrativo da empresa IPC (empresa que importa e distribui os registros da marca: GIPP), onde na descrição do Registro de Gaveta não consta nenhuma norma e descrição técnica exigida (dimensionais, vazão, face a face, etc) na Norma NBR 14580, assim sendo não atendem os requisitos solicitados.

ITEM 15

1ª COLOCADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – **MARCA: JED**

A empresa J.E. Materiais para Saneamento e Construções Ltda, lançou em sua proposta eletrônica inicial a marca JED e participou de todo o processo com a marca JED, inclusive manteve a marca JED, na sua primeira Proposta Readequada e assinada do dia 05/11/2024, posteriormente alterou a marca dos Registros de Gaveta para marca GIPP em sua nova proposta readequada do dia 07/11/2024. Creio que este fato não pode ocorrer, pois permite que as empresas alterem os materiais de acordo com os valores praticados.

Independente da marca que será considerada pelo SAAE Pedreira, se JED ou GIPP, ambas não atendem a Norma NBR 14580 solicitada.

Pois a marca GIPP, já foi demonstrada no Item 11, que não cumpre os requisitos da Norma NBR 14580, e a marca JED, nem catálogo foi apresentado, simplesmente foi juntado ao processo um Folder com a foto de um Registro de Gaveta, o que já demonstra o não atendimento aos requisitos da norma NBR 14580.

2ª COLOCADA: HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA – **MARCA: GIPP**

Apresentou um Catálogo Geral meramente ilustrativo da empresa IPC (empresa que importa e distribui os registros da marca: GIPP), onde na descrição do Registro de Gaveta não consta nenhuma norma e descrição técnica exigida (dimensionais, vazão, face a face, etc) na Norma NBR 14580, assim sendo não atendem os requisitos solicitados.

Indústria Brasileira de Registros e Válvulas

CNPJ: 17.489.164/0001-27
IE: 554.043.574.116

Rod. Marechal Rondon, SP-300 - Km 134
Canguera - Porto Feliz - SP
CEP: 18540-850
(55) 15 3261-1613

ITEM 16

1ª COLOCADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – **MARCA: JED**

A empresa J.E. Materiais para Saneamento e Construções Ltda, lançou em sua proposta eletrônica inicial a marca JED e participou de todo o processo com a marca JED, inclusive manteve a marca JED, na sua primeira Proposta Readequada e assinada do dia 05/11/2024, posteriormente alterou a marca dos Registros de Gaveta para marca GIPP em sua nova proposta readequada do dia 07/11/2024. Creio que este fato não pode ocorrer, pois permite que as empresas alterem os materiais de acordo com os valores praticados.

Independente da marca que será considerada pelo SAAE Pedreira, se JED ou GIPP, ambas não atendem a Norma NBR 14580 solicitada.

Pois a marca GIPP, já foi demonstrada no Item 11, que não cumpre os requisitos da Norma NBR 14580, e a marca JED, nem catálogo foi apresentado, simplesmente foi juntado ao processo um Folder com a foto de um Registro de Gaveta, o que já demonstra o não atendimento aos requisitos da norma NBR 14580.

2ª COLOCADA: SULCOM ATACADO E VAREJO LTDA – **MARCA: EMMETI**

Material também não atendem as exigências da Norma NBR 14580, em pesquisa na internet, não conseguimos nenhum catálogo desta marca.

ITEM 18

1ª COLOCADA: J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA – **MARCA: JED**

A empresa J.E. Materiais para Saneamento e Construções Ltda, lançou em sua proposta eletrônica inicial a marca JED e participou de todo o processo com a marca JED, inclusive manteve a marca JED, na sua primeira Proposta Readequada e assinada do dia 05/11/2024, posteriormente alterou a marca dos Registros de Gaveta para marca GIPP em sua nova proposta readequada do dia 07/11/2024. Creio que este fato não pode ocorrer, pois permite que as empresas alterem os materiais de acordo com os valores praticados.

Independente da marca que será considerada pelo SAAE Pedreira, se JED ou GIPP, ambas não atendem a Norma NBR 14580 solicitada.

Pois a marca GIPP, já foi demonstrada no Item 11, que não cumpre os requisitos da Norma NBR 14580, e a marca JED, nem catálogo foi apresentado, simplesmente foi juntado ao processo um Folder com a foto de um Registro de Gaveta, o que já demonstra o não atendimento aos requisitos da norma NBR 14580.

2ª COLOCADA: SULCOM ATACADO E VAREJO LTDA – **MARCA: EMMETI**

Material também não atendem as exigências da Norma NBR 14580, em pesquisa na internet, não conseguimos nenhum catálogo desta marca.

Indústria Brasileira de Registros e Válvulas

CNPJ: 17.489.164/0001-27
IE: 554.043.574.116

Rod. Marechal Rondon, SP-300 - Km 134
Canguera - Porto Feliz - SP
CEP: 18540-850
(55) 15 3261-1613

Para maior clareza seguem anexo catálogos das empresas Emmeti e Remadi, pois o demais catálogos das outras empresas já constam no processo.

Diante dos fatos apresentados e maior isonomia ao certame, solicitamos a desclassificação das empresas acima nos respectivos Itens 11, 12, 13, 15, 16 e 18, pois as marcas ofertadas não atendem aos requisitos da Norma NBR 14580, constante no Edital e Termo de Referência do mesmo.

Certos de sua especial atenção, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 08 de Novembro de 2024

GLAUCO PAZIN:24573077839

Assinado de forma digital por GLAUCO PAZIN:24573077839
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, ou=11735236000192, cn=GLAUCO PAZIN:24573077839
Dados: 2024.11.11 16:11:47 -03'00'

Glauco Pazin

CPF: 245.730.778-39

Sócio - Proprietário